SANCIONADA
EM 25/10/22
Marcell Moade Ribeiro Souza
Prefeito Municipal
Campo do Brito (SE)

LEI MUNICIPAL N.º 494/2022
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação do novo calçadão situado ao lado do estádio Marcionílio Rocha, na rua Antônio Ferreira da Cruz, no centro desta cidade, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Campo do Brito – Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos legais vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º – O novo calçadão, localizado na rua Antônio Ferreira da Cruz, nas imediações do estádio Marcionílio Rocha, sede do Clube Grêmio 29 de outubro, no centro desta cidade, passa formalmente a denominar-se **"Calçadão José Augusto Magalhães".**

Art. 2º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a mandar confeccionar placas indicativas, com a denominação disposta no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo do Brito – Estado de Sergipe, 11 de outubro de 2022.

MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal